



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS Nº 14/2023 – 21/08/2023**

**Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2023/01382 – Fórum Av. Venezuela**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS**

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha “g”;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA**

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20.031-001





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br**

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;

d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;

c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;

d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e

e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **25 de Agosto de 2023**, conforme publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **Avenida Venezuela nº 134 – Rio de Janeiro**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

## ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2023/01382, conforme listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005





Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Subsecretaria de Contratações e Material

16/08/2023 08:54:55

## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

**Órgão:** 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**U.G.:** 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**Unidade Administrativa:** 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

**Responsável:** DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

**Endereço:** 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00213544	033097	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	27/05/2004	95,00	95,00
2	00215977	023064	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
3	00215978	023063	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
4	00216383	026463	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	31/08/2002	75,00	75,00
5	00216384	023935	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	30/05/2001	65,00	65,00
6	00216385	062238	ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	BOM	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
7	00219143	002428	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	19/10/1999	50,00	50,00
8	00219605	089596	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	24/01/2012 a 23/01/2017	BOM	123110303	24/01/2012	390,99	39,10
9	00225513	002253	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
10	00225514	054993	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
11	00225515	033932	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	30/04/2004	95,00	95,00
12	00225516	002256	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	19/10/1999	50,00	50,00
13	00225517	062236	ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	BOM	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
14	00225518	055730	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	19/09/2005 a 19/09/2010	BOM	123110303	19/09/2005	110,00	11,00
15	00225519	033846	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	27/02/2004	95,00	95,00
16	00225520	054255	ESTANTE EM ACO	28/06/2005 a 28/06/2010	BOM	123110303	13/06/2005	90,00	9,00
17	00225521	054254	ESTANTE EM ACO	28/06/2005 a 28/06/2010	BOM	123110303	13/06/2005	90,00	9,00
18	00225522	055021	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
19	00225523	055012	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
20	00225524	054987	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
21	00225525	035757	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
22	00225526	035756	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
23	00225527	035755	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
24	00225528	055727	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	19/09/2005 a 19/09/2010	BOM	123110303	19/09/2005	110,00	11,00
25	00225529	023099	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
26	00227800	036447	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	01/06/2004 a 01/06/2009	BOM	123110303	08/06/2004	95,00	95,00
27	00227801	036442	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	01/06/2004 a 01/06/2009	BOM	123110303	08/06/2004	95,00	95,00







Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Subsecretaria de Contratações e Material

16/08/2023 08:54:55

## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

**Órgão:** 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**U.G.:** 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**Unidade Administrativa:** 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

**Responsável:** DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

**Endereço:** 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
28	00227804	055015	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
29	00227805	033890	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	27/02/2004	95,00	95,00
30	00227806	022661	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	24/07/2001	50,00	50,00
31	00227807	001559	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
32	00227808	035762	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
33	00227809	031187	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	24/03/2003	65,00	65,00
34	00227810	031192	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	24/03/2003	65,00	65,00
35	00227811	036455	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	01/06/2004 a 01/06/2009	BOM	123110303	08/06/2004	95,00	95,00
36	00227812	055300	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	02/08/2005 a 02/08/2010	BOM	123110303	25/07/2005	110,00	11,00
37	00227813	055011	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
38	00227814	035761	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
39	00227815	022660	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	24/07/2001	50,00	50,00
40	00227816	055000	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	21/06/2005	40,00	4,00
41	00227817	062228	ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	BOM	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
42	00227819	055640	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	20/09/2005 a 20/09/2010	BOM	123110303	19/09/2005	120,00	12,00
43	00227820	033148	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	27/05/2004	95,00	95,00
44	00227821	062243	ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	BOM	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
45	00227822	001883	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	02/05/2000	40,00	40,00
46	00227823	062242	ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	BOM	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
47	00227824	031191	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	24/03/2003	65,00	65,00
48	00227825	002010	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	18/02/2000	35,00	35,00
49	00227826	002028	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		BOM	123110303	02/05/2000	50,00	50,00
50	00227827	035763	ESTANTE EM ACO		BOM	123110303	31/03/2004	75,00	75,00
<b>Total por Endereço:</b>								4.005,99	2.349,10
<b>Total por U.A.:</b>								4.005,99	2.349,10
<b>Total por U.G.:</b>								4.005,99	2.349,10
<b>Total por Órgão:</b>								4.005,99	2.349,10
<b>Total Geral:</b>								4.005,99	2.349,10

